

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2021.

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP

ASSUNTO: SMOBI 017/2021 - RDC

PROCESSO 01.029.141.21-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PROJETOS ESTRUTURAIS DAS INTERSEÇÕES DA AV. CRISTIANO MACHADO COM AV. SEBASTIÃO DE BRITO, AV. WALDOMIRO LOBO/SARAMENHA E AV. VILARINHO ESTENDENDO-SE ATÉ A RODOVIA MG-010 (TRINCHEIRA).

Em 15 de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 040/21, para analisar e julgar a documentação de habilitação e proposta comercial apresentada pela Empresa R.A. Rocha LTDA- EPP, que apresentou o menor valor global referente à licitação em epígrafe, após diligências 1 e 2, nos termos do instrumento convocatório.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Após análise da documentação enviada, verificou-se a necessidade de verificações no cronograma físico-financeiro e no detalhamento do custo de mão de obra apresentados. As solicitações foram enviadas por e-mail nas datas de 31/08/2021 (diligência 1) e 10/09/2021 (diligência 2). As mesmas foram respondidas tempestivamente nas datas de 31/08/2021 e 10/09/2021.

I.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa atendeu a todas as exigências do edital, após diligências, sendo sua proposta considerada exequível. O preço global ofertado de R\$ 1.320.003,30 (Um milhão trezentos e vinte mil e três reais e trinta centavos), equivalendo a um desconto de 44,23%.

II – ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, a licitante atendeu às exigências do item 12.1.3 do edital referentes às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido no item 12.1.4.1 do edital.

As exigências do item 12.1.4.2, qual seja, índice de endividamento (IE) $\leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,20$ foram atendidas, tendo sido constatados os seguintes índices: IE = 0,26 e ILC = 3,85.

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, atendendo à exigência do item 12.1.4.3 do edital.

II – DECISÃO

Diante da comprovação pela licitante da exequibilidade de sua proposta comercial, da ausência de erros insanáveis que justifiquem sua desclassificação e do atendimento das exigências de habilitação contidas no edital, a Comissão de Licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da licitante **R.A. Rocha Engenharia LTDA**, no âmbito da licitação em epígrafe.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 040/2021

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Renato de Abreu Fortes

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho